



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 86/80

ASSUNTO: — AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL : Cumprimento de Decreto  
de Utilidade Pública.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 04/11/1980

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara Municipal

SOLICITO seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações:

1 - Qual o motivo de não terem sido cumpridas as determinações do Decreto de Utilidade Pública nº 3693, de 03 de fevereiro de 1977, a respeito do prolongamento da rua Dom Aguirre, entre as travessas da Imprensa e Inácia da Silva Pimentel?

2 - Quando será o problema resolvido pelo Executivo, tendo em vista as reiteradas solicitações dos moradores de ambos os setores?

(Em anexo, xerox do decreto citado)

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1980.

MAURO DEL BOIO

Valle



GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

BRAGANÇA PAULISTA.....DE..... DE 19.....

DECRETO Nº 3.693  
de 03 de fevereiro de 1977

Declara de utilidade pública áreas de terreno e nomeia avaliadores.

O Senhor ALBERTO DINIZ, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, declara:-

Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas pela Prefeitura, por via amigável - ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas nesta cidade, necessária à continuação da Rua Dom Aguirre

"Área nº 1- de propriedade de Donato Amilcar Barletta, com início no alinhamento da Rua Dom Aguirre, divisando com propriedade de Moacyr Gomes Regra; desse ponto, segue divisando com a propriedade do mesmo Donato Amilcar Barletta, numa distância de 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros); até encontrar a divisa de propriedade do Supermercado SIM Ltda.; daí, deflete à esquerda e segue divisando com a mesma propriedade, numa distância de 15m (quinze metros), até encontrar a divisa de propriedade de Donato Amilcar Barletta; desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a mesma propriedade, numa distância de 27m (vinte e sete metros), até encontrar a divisa de propriedade de Alberto Souza; daí, deflete à esquerda e segue divisando com a Rua Dom Aguirre, numa distância de 14m (quatorze metros), até encontrar o ponto onde teve início, totalizando a área de 323m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados)";

"Área nº 2- de propriedade da firma Supermercado - SIM LTda., com início na divisa de propriedade de Donato Amilcar Barletta; desse ponto, segue divisando com propriedade do Supermercado SIM Ltda. ,

-segue-

PREFEITO

numa distância de 41m (quarenta e um metros), até encontrar o alinhamento da Rua Dom Aguirre; daí, deflete à esquerda e segue pelo mesmo alinhamento, numa distância de 13m (treze metros), até encontrar a divisa do prédio nº 1.250 de propriedade de Antonio Fernando Dias; desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade do mesmo Supermercado SIM Ltda., numa distância de 57m (cinquenta e sete metros), até encontrar a divisa de propriedade de Donato Amilcar Barletta; daí, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade do mesmo, numa distância de 15m (quinze metros), até encontrar o ponto de partida, totalizando a área de 590m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa metros quadrados)".

Artigo 2º- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos com os seguintes requisitos:-

- a) que o preço não ultrapasse ao valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- Ficam nomeados os senhores Placídio - Covalero, Dr. Reinaldo Peluso Sperândio e Normando Bonventi para constituírem a Comissão que se encarregará de avaliar os imóveis declarados de utilidade pública e apresentar o respectivo laudo de avaliação.

Artigo 4º- A presente desapropriação é considerada de urgência.

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 1977

ALBERTO DINIZ

Prefeito Municipal

NILO TORRES SALEMA

Diretor da Secretaria

Nota:- Este Decreto foi publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.